



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS  
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24  
Gestão 2017/2020

# LEI MUNICIPAL N.º 1.078/2019

## DE 22 DE MARÇO DE 2019

“Institui o dia 12 de dezembro como feriado municipal, em comemoração ao dia de Emancipação Política do Município de Faria Lemos”.

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

**Art. 1º.** Fica instituído feriado municipal o dia 12 de dezembro, em comemoração ao dia de Emancipação Política do Município de Faria Lemos.

**Art. 2º.** A data será incluída no calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, que definirá as atividades da comemoração.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 22 de março de 2019.

Sueli Cunha Terra  
Prefeita Municipal